



***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***

Publicado no ato da Câmara Municipal  
Em: 19/07/2023  
Eli

**PORTARIA Nº 2.930, DE 19 DE JULHO DE 2023**

**DESIGNA SERVIDORES PARA  
ATUAREM COMO  
GESTORES/FISCAIS DE  
CONTRATAÇÕES DIRETAS DE PRONTA  
ENTREGA OU ENTREGA IMEDIATA DE  
MATERIAIS DE USO E CONSUMO  
(ESTOQUES) SEM FORMALIZAÇÃO DE  
CONTRATO NO ÂMBITO DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA/ES E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no âmbito de sua competência regimental conferida pelo art. 39 da Resolução nº 264/1990 – Regimento Interno da Câmara Municipal;

Considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução das contratações, por representante da Administração especialmente designado, entendendo-se que toda contratação necessita de fiscalização, ainda que seja pronta entrega ou entrega imediata;

Considerando a entrada em vigor da Instrução Normativa SPA nº 002/2023 do Sistema de Patrimônio e Almoxarifado, a qual estabelece procedimentos de controle no recebimento, registros de entradas e saídas, armazenagem e distribuição de materiais de uso e consumo (bens de estoque) adquiridos sem formalização de contrato no âmbito da Câmara Municipal de Nova Venécia/ES;

Considerando a necessidade de designação de gestor/fiscal (titular e suplente) responsável por todas as contratações diretas de pronta entrega ou entrega imediata de materiais de uso e consumo (estoques) sem formalização de contrato no âmbito da Câmara Municipal de Nova Venécia/ES.

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora **Debriana Alves Costa**, ocupante de cargo de provimento comissionado de Assistente de Relações Institucionais, matrícula nº 2.837 e a servidora **Lorraine Boldrini dos Santos Teixeira**, ocupante de cargo de provimento comissionado de Chefe de Cerimonial, matrícula nº 2.840, para atuarem, respectivamente, como gestor/fiscal titular e gestor/fiscal suplente responsáveis por todas as contratações diretas de pronta entrega



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

Publicado no ato da Câmara Municipal  
Em: 19/07/2023

ou entrega imediata de materiais de uso e consumo (estoques) sem formalização de contrato no realizadas no âmbito da Câmara Municipal de Nova Venécia/ES.

**Art. 2º** Constituem atribuições do gestor/fiscal responsável por todas as contratações diretas de pronta entrega ou entrega imediata de materiais de uso e consumo (estoques) sem formalização de contrato no âmbito da Câmara Municipal de Nova Venécia/ES:

- I - atender e acompanhar os fornecedores quando da entrega do material de uso e consumo;
- II - receber e aceitar o material de uso e consumo conforme estabelecido nos instrumentos de contratação (Termo de Referência) e conforme procedimentos dispostos na Instrução Normativa SPA nº 002/2023 do Sistema de Patrimônio e Almoxarifado;
- III - buscar soluções junto aos responsáveis quando identificadas divergências entre o material entregue e o contratado;
- IV - manter registros próprios de controle das atividades de fiscalização.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Fica revogada a Portaria nº 2.889 de 19 de maio de 2023.

Publique-se, cumpra-se.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 19 de julho de 2023; 69º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

**JUAREZ OLIOSI (PSB)**

Presidente